

Declaração “Atleta que integra seleções nacionais ou outras representações desportivas nacionais” - Nível II

1. Situação desportiva do Aluno-Atleta

Esta declaração é emitida sempre que existam evidências de “... praticantes que integram com regularidade as seleções nacionais” (art.º 6.º); “... praticantes das seleções nacionais durante o período de preparação e participação competitiva” (art.º 8.º), suportada pelo Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, e enquadráveis no nível II - alínea b), art.º 2.º da Portaria n.º 275/2019, de 27 de agosto, que regula o Programa UAARE, disponíveis em:

<https://uaare.dge.min-educ.pt/pt/apresentacao/legislacao>

2. Validação da Federação Desportiva

Declara-se para efeitos de enquadramento no Programa UAARE (Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola), iniciativa do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e do Ministério dos Assuntos Parlamentares para apoio à conciliação do sucesso escolar e desportivo, que:

- nome do/a aluno/a-atleta _____;
- modalidade _____, que integra o clube _____;
- e frequenta a escola _____;

evidencia o requisito desportivo para ser considerado/a como **“Atleta que integra seleções nacionais ou outras representações desportivas nacionais” - Nível II**, enquadrado na legislação supracitada.

De acordo com o definido no artigo 23.º da portaria n.º 275/2019, de 27 de agosto, é validado como **interlocutor desportivo**, (nome) _____,
(endereço de email) _____, (telefone) _____.

A conclusão do processo de integração do/a Aluno/a Atleta no Programa UAARE, obriga à articulação entre o Encarregado de Educação, o Interlocutor Desportivo e a escola UAARE, assumindo as partes o respetivo **Compromisso de Conciliação na Carreira Dupla** (art.º 6.º da Portaria n.º 275/2019 de 27 de agosto).

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

O/A Diretor/a Técnico/a Nacional

(assinatura e carimbo oficial)